

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE  
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC  
PORTARIA N.º 36/DEADM/GAB/SEMESC**

“Torna obrigatória a participação em curso virtual do Sistema Eletrônico de Informações - SEI aos servidores em exercício na SEMESC/PMPV e nomeia Multiplicadores para atuar como pontos focais no auxílio aos usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades e dá outras providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO N° 32/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° ANO XVI N° 3888a – Edição Extraordinária, de 02 de Janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento dos termos do Acordo de Cooperação Técnica n° 585/2025, DEA n° 59 (14/03/2025), instruído nos autos do processo administrativo n° 0013405-20.2017.4.04.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Município de Porto Velho, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que a transição do sistema e-TCDF para o sistema SEI ocorra de forma controlada, organizada e assegure a continuidade das atividades executadas pelos servidores das Secretarias e outros órgãos integrantes da gestão municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar obrigatória, aos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos, a participação em curso virtual do "Sistema Eletrônico de Informações – SEI", disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em sua Escola Virtual – EV.G.

§ 1º Considerando que o SEI será disponibilizado para utilização a partir do dia 11/08/2025, e que a partir desta data, os órgãos que integram a administração direta e indireta da Prefeitura de Porto Velho deverão realizar integralmente a gestão de seus processos e documentos no sistema, os servidores deverão iniciar o curso virtual no dia 07/07/2025 e necessariamente, concluí-lo até o dia 03/08/2025;

§ 2º Os servidores designados como Multiplicadores deverão realizar o curso virtual no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, obrigatoriamente, devendo também, participar do curso presencial, que terá início a partir do dia 14/07/2025; e

§ 3º O link de acesso à plataforma do curso "on-line" para que todos os servidores possam se capacitar é: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>.

**Art. 2º** A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico do órgão ou instituição que fornece a capacitação.

**Art. 3º** A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do certificado de conclusão ao Departamento Administrativo desta SEMESC.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos seus respectivos setores como Agentes Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito desta Secretaria:

- MARIANA MOURA ROCHA, 1006016 - ASTEC;
- ADRIANA KLEINSCHIMITT PINTO, 10079860 - ASTEC;
- GABRIEL REIS ROSA, 10078774 - ENGENHARIA;
- AGNES BEATRIZ DO CARMO OLIVEIRA, 1006920 - ENGENHARIA;
- IGOR DE SOUZA MARTINS - 1006895 - ENGENHARIA;
- VITOR DOS SANTOS LUCENA SA - 10079763 - ENGENHARIA;
- MAURICIO AFONSO MONTEIRO DOS SANTOS, 10079765 - DACC;
- DANIEL FERREIRA DANTAS, 10079141 - DACC;
- HENRIQUE KEMPIM AGONIO DOS SANTOS, 10078105 - DA;
- STEPHANE LAUANY SOUZA SILVA, 1003060 - DA;
- MARIANA VIEIRA GONTIJO, 10079739 - ARQUITETURA;
- IGOR MONTENEGRO PEREIRA, 70863 - ARQUITETURA;

§ 1º Após a realização do curso "on-line", havendo dúvidas quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme suas atribuições:

- a) atuar como ponto focal nos departamentos, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;
- b) realizar, no âmbito de seus departamentos, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;
- c) atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades;
- d) orientar os usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades;
- f) identificar as necessidades específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2025.

Atenciosamente,

**ANTÔNIO JOSÉ PRATA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**D0D150B8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2025. Edição 4015  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>